



Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024

Autoria: Finanças, Tributação,
Orçamento e Tomada e Contas
Nº do Protocolo: 143/2024
Protocolado em: 02/12/2024 15h36

**ANÁLISE AO PROJETO DE LEI 16/24 QUE ESTIMA A
RECEITA FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2025
NO MUNICÍPIO DE PERIQUITO**

I - INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº16/24, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2025, foi encaminhado para análise da Comissão de Finanças e Orçamento da [nome da Câmara ou Assembleia Legislativa], conforme determina a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta orçamentária, que tem como objetivo definir as metas fiscais e as diretrizes de alocação de recursos públicos para o ano subsequente, recebeu parecer técnico dos órgãos competentes e foi amplamente discutida nas sessões da comissão.

Este parecer tem como objetivo avaliar a conformidade do projeto com as disposições constitucionais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as necessidades de equilíbrio fiscal e desenvolvimento sustentável do município.

II - ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

A proposta orçamentária apresentada para 2025 foi elaborada com base nas previsões de receita para o ano seguinte e estabelece as despesas necessárias para o cumprimento das políticas públicas previstas no plano plurianual (PPA) e na LDO, buscando sempre o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

1. Estimativa de Receita:

A estimativa de receita para 2025 está calculada considerando a evolução das receitas correntes, a arrecadação tributária, contribuições previdenciárias, transferências voluntárias e outras fontes de receita, sendo compatível com a trajetória econômica projetada e as previsões do mercado. A Comissão entende que as previsões são realistas, embora o cenário macroeconômico apresente desafios, como a inflação e a taxa de juros, que podem impactar as receitas.

2. Fixação de Despesas:

As despesas foram distribuídas conforme as prioridades estabelecidas na LDO e no PPA, com especial atenção para áreas essenciais como saúde, educação, segurança pública e infraestrutura. A Comissão observa que o montante destinado ao custeio da máquina pública está dentro dos limites estabelecidos pela legislação, e que os investimentos estão alinhados com as metas de crescimento sustentável.

3. Metas Fiscais:

O projeto de lei apresenta as metas fiscais para 2025, com a definição de superávit primário e limites de endividamento, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A Comissão ressalta que o cumprimento dessas metas será essencial para garantir a sustentabilidade fiscal a longo prazo e evitar o aumento da dívida pública.

4. Impactos Econômicos e Sociais:

A proposta orçamentária também contempla os impactos das despesas nas políticas de desenvolvimento social e regional, com ênfase na redução das desigualdades e no fortalecimento da economia local. Os investimentos em infraestrutura e programas sociais são apontados como essenciais para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

5. Riscos e Desafios:

A Comissão reconhece que o cenário econômico para 2025 apresenta incertezas, como a instabilidade política e a volatilidade nos preços das commodities, que podem influenciar a arrecadação e o desempenho das receitas





MUNICÍPIO DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



públicas. Contudo, as medidas de contingenciamento e ajustes fiscais previstas no projeto parecem adequadas para enfrentar esses riscos.

III - CONCLUSÃO

Após análise detalhada do Projeto de Lei nº 16/2024 que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal e da seguridade social para 2025, a Comissão de Finanças e Orçamento considera que a proposta está em conformidade com as normas constitucionais e legais vigentes, apresenta um equilíbrio fiscal adequado e reflete as prioridades da administração pública para o ano de 2025.

Recomenda-se, portanto, a **aprovação** do projeto de lei em sua integralidade, com as sugestões de ajustes tecnicamente fundamentados, a fim de garantir a execução eficiente do orçamento e o cumprimento das metas fiscais.

IV - VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2024].

Daniel Garcia Pereira

Eliane dos Reis Ferreira

Rodrigo Martins de Souza

Documento assinado digitalmente por Daniel Garcia Pereira, Eliane dos Reis Ferreira, Rodrigo Martins de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraperiquito.mg.gov.br/validador e informe o código **AE6EC-BXRK2-PEAF8-ZHDD7-1JKQC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 02/12/2024 15:21:04
Hash Interno: 8frq3ubmb2l4pfgqzybspwuhjadpctvwnigzdibv



Chave de Verificação

AE6EC-BXRK2-PEAF8-ZHDD7-1JKQC

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraperiquito.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
580.***.***-34	Daniel Garcia Pereira	Assinado em 03/12/2024 17:55
098.***.***-30	Eliane dos Reis Ferreira	Assinado em 03/12/2024 17:55
048.***.***-61	Rodrigo Martins de Souza	Assinado em 03/12/2024 17:55

Documento assinado digitalmente por Daniel Garcia Pereira, Eliane dos Reis Ferreira, Rodrigo Martins de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraperiquito.mg.gov.br/validador e informe o código **AE6EC-BXRK2-PEAF8-ZHDD7-1JKQC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

